

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 000/2010

*Recomenda a formalização do Termo de Parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – APIMC para a construção de 4.000 cisternas em domicílios situados no Semi-árido brasileiro, a serem contemplados pelo Programa Nacional de Habitação Rural no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

Considerando a relevância do acesso à água na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população dispersa do Semi-árido e a reconhecida importância da construção das cisternas para viabilizar este acesso;

Considerando a importância da integração de programas governamentais na perspectiva de garantir moradias dignas e compatíveis com os critérios estabelecidos pelo APIMC para viabilizar o acesso à água;

Considerando que a APIMC possui capacidade operacional reconhecida para o cumprimento do Acordo de Cooperação nº 001/2010 – SESAN, de 11 de agosto de 2010, entre o MDS, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal,

RECOMENDA a formalização de novo Termo de Parceria entre o MDS e a OSCIP APIMC, com vigência de setembro de 2010 até dezembro de 2011, para a construção de 4.000 cisternas em domicílios situados no Semi-árido brasileiro, a serem contemplados pelo Programa Nacional de Habitação Rural no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, no valor de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Brasília, 25 de agosto de 2010.

**Renato S. Maluf**  
Presidente do CONSEA